

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 028.2026 - SEINFRA



Unidade responsável

Secretaria da Infraestrutura

[Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante](#)



Data

07/07/2026



Responsável

Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, elevou o planejamento das licitações ao status de princípio fundamental. Essa mudança oferece aos gestores públicos ferramentas aprimoradas para governança e aplicação concreta desse princípio. Nesse sentido, as contratações públicas são vitais para a execução de políticas públicas, sendo que um planejamento cuidadoso resulta em contratações significativamente mais eficientes.

A realização de estudos prévios possibilita o entendimento e a integração de novas metodologias disponíveis no mercado, garantindo um uso mais eficaz dos recursos públicos e promovendo uma gestão otimizada. Este documento, portanto, se insere como um componente crucial do planejamento, cumprindo as exigências legais para sua composição e marcando a etapa inicial da referida fase ao fornecer os estudos necessários para a contratação da solução que atende às necessidades descritas. Busca-se, assim, confirmar a viabilidade técnica e econômica da contratação planejada, juntamente com a identificação e levantamento de componentes críticos que sustentarão o desenvolvimento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, considerando a viabilidade da contratação.

O objetivo central é um exame detalhado da necessidade em questão e a identificação da melhor solução de mercado para satisfazê-la, respeitando as normas vigentes e princípios administrativos, e avaliando os aspectos fundamentais para a contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A insuficiência de materiais permanentes essenciais em São Gonçalo do Amarante/CE,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

junto à crescente demanda imposta pelas atividades da Secretaria de Infraestrutura, revela uma lacuna crítica na capacidade operacional do município. Isso decorre da incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos atualizados, prejudicando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Indicadores de desempenho e manifestações técnicas apontam para impactos significativos sobre os serviços públicos, comprometendo diretamente o interesse coletivo ao criar barreiras para o eficiente atendimento das necessidades de infraestrutura urbana e rural (Lei nº 14.133/2021, art. 5º).

A referida solução se deve à carência de equipamentos próprios e à necessidade de modernização dos meios disponíveis, que limitam a capacidade de resposta eficiente da administração pública em diversas áreas críticas, tais como infraestrutura..

O problema a ser resolvido é a insuficiência de recursos materiais que assegurem a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, diretamente relacionados ao bem-estar da população e ao desenvolvimento sustentável do município. A contratação desses equipamentos propiciará maior flexibilidade e agilidade na execução de projetos prioritários e na manutenção adequada da infraestrutura urbana e rural, fundamentais para o interesse público.

Como a Prefeitura não dispõe de maquinário suficiente para essas tarefas, as máquinas serão essencial para manter a infraestrutura e os serviços públicos dos órgãos em pleno funcionamento.

Em conclusão, a contratação proposta é imprescindível para solucionar a insuficiência de materiais identificada, assegurando o fiel cumprimento dos objetivos institucionais. Esta necessidade está em perfeito alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 18, § 2º), garantindo que os recursos disponíveis sejam empregados de forma otimizada e que os serviços à população não sofram interrupções.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Infraestrutura	Elayne Nayara de Moraes Barroso

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente seção tem por objetivo descrever os requisitos necessários e suficientes para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, visando à **aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria da Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE**. A contratação deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, observando as legislações vigentes e estabelecendo padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade dos equipamentos.

Requisitos Gerais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

- Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e livres de quaisquer defeitos de fabricação.
- Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Infraestrutura.
- Os materiais permanentes deverão possuir elevada resistência, durabilidade e capacidade operacional para utilização contínua em serviços de manutenção e execução de obras públicas.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção, em língua portuguesa, bem como dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, conforme especificações do Termo de Referência.

Requisitos Legais

- Atendimento às disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), demais normas aplicáveis às contratações públicas e legislações correlatas.
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da [ABNT](#), quando aplicáveis, bem como às regulamentações dos órgãos competentes.
- Os fabricantes ou fornecedores deverão disponibilizar assistência técnica autorizada e peças de reposição durante o período de garantia.
- Os equipamentos movidos a combustão deverão atender às normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes no território nacional.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferencialmente, os equipamentos deverão apresentar elevada eficiência energética e menor consumo de combustível, quando aplicável.
- Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, buscando minimizar impactos ambientais durante sua fabricação e utilização.
- Sempre que possível, deverão possuir componentes recicláveis ou passíveis de descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.
- Os fabricantes deverão adotar práticas sustentáveis relacionadas à produção, transporte e logística dos equipamentos, observadas as normas ambientais pertinentes.

Requisitos Específicos da Contratação

A contratação contempla a aquisição de equipamentos permanentes essenciais para execução das atividades da Secretaria da Infraestrutura, compreendendo, entre outros:

- Cortadora de Piso e Asfalto a Gasolina;
- Serra Mármore;
- Marteleto Rotativo e Rompedor com Maleta;
- Compactador de Solo Tipo Sapo a Gasolina.

Os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com o uso profissional, suportando as condições de trabalho em obras de infraestrutura urbana e rural, garantindo segurança, eficiência e produtividade.

Os bens deverão ser entregues devidamente montados, quando necessário, testados e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

aptos para utilização imediata, acompanhados dos certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

Os requisitos estabelecidos contemplam as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, assegurando a aquisição de equipamentos de qualidade, capazes de proporcionar maior eficiência na execução das atividades de manutenção, construção e recuperação da infraestrutura municipal, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame. Dessa forma, busca-se assegurar a observância dos princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade da Secretaria da Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para o fornecimento das máquinas necessárias à execução dos serviços de manutenção, construção e recuperação da infraestrutura urbana e rural.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes, distribuidores e revendedores especializados no fornecimento de máquinas e equipamentos para construção civil, oferecendo ampla variedade de modelos, marcas e especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração Pública. Durante o levantamento foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição dos equipamentos: alternativa que proporciona disponibilidade permanente das máquinas, maior autonomia na execução dos serviços, redução da dependência de terceiros, melhor planejamento das atividades e aproveitamento contínuo dos bens durante sua vida útil, apresentando melhor relação custo-benefício para uma demanda contínua da Secretaria.

b) Locação dos equipamentos: embora dispense o investimento inicial e os custos de depreciação, essa alternativa mostra-se menos vantajosa para a Administração em razão da utilização frequente e contínua dos equipamentos, podendo gerar custos superiores ao longo do tempo, além de eventual indisponibilidade dos bens quando necessários.

c) Contratação de empresa para execução dos serviços: essa solução transfere à contratada toda a responsabilidade pela execução das atividades, porém reduz a autonomia da Administração, limita o planejamento operacional e, em muitos casos, apresenta custos mais elevados quando comparados à aquisição dos equipamentos para utilização direta pela equipe da Secretaria.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **aquisição das máquinas** representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que possibilita maior eficiência operacional, disponibilidade imediata dos equipamentos, redução de custos em médio e longo prazo e fortalecimento da capacidade de atendimento da Secretaria da Infraestrutura.

O levantamento de mercado evidenciou, ainda, a existência de diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas pretendidas, assegurando ampla



competitividade no certame e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a aquisição de materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esses materiais são cruciais para fortalecer as capacidades operacionais da Secretaria, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população no âmbito das infraestruturas urbanas e rurais.

A aquisição inclui itens como cortadoras de piso e asfalto a gasolina, serras mármore, marteletes rotativos e compactadores de solo, cada um com especificações técnicas que atendem às necessidades identificadas pela Administração. Por exemplo, a cortadora de piso e asfalto possui um motor a gasolina de 13 hp, ideal para cortes eficazes e contínuos com profundidade ajustada manualmente, garantindo precisão nas obras. Cada equipamento foi selecionado com base em suas funcionalidades específicas, resistência e eficiência para maximizar a produtividade nas obras e outras atividades de infraestrutura.

Esses materiais serão fornecidos de forma a garantir que todas as características técnicas e funcionais previstas na descrição dos requisitos da contratação sejam atendidas, com o compromisso de suporte técnico e manutenção quando necessário. A escolha desses itens foi fundamentada com base em um levantamento de mercado que confirmou a viabilidade técnica e econômica, apresentando uma solução que equilibra qualidade, eficiência e custo-benefício.

Assim, a solução atende plenamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, proporcionando uma base robusta para a execução de atividades essenciais à população, em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Essa proposta se mostra como a alternativa mais adequada aos objetivos pretendidos, garantindo a adequação técnica e operacional imprescindível para a execução das funções do órgão.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CORTADORA DE PISO E ASFALTO A GASOLINA	7,000	Unidade
2	SERRA MÁRMORE	7,000	Unidade
3	MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR (COM MALETA)	7,000	Unidade
4	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA	7,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CORTADORA DE PISO E ASFALTO A GASOLINA	7,000	Unidade	7.011,00	49.077,00
2	SERRA MÁRMORE	7,000	Unidade	389,06	2.723,42
3	MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR (COM MALETA)	7,000	Unidade	773,15	5.412,05
4	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA	7,000	Unidade	8.245,00	57.715,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 114.927,47 (cento e catorze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto da contratação, em conformidade com o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, demonstra que a divisão do objeto pode promover ampla competitividade, como previsto no art. 11, e que tal avaliação é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme o art. 18, §2º. Nessa análise, consideramos a possibilidade técnica de divisão por itens ou lotes, com observância dos critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º. A 'Seção 4 - Solução como um Todo' do ETP fornece a base para verificar a viabilidade técnica de tal divisão.

A decisão de adotar o parcelamento por item se justifica pela ausência de similaridade entre os objetos envolvidos na contratação. Esta característica permite que os itens, que variam significativamente em termos de especificações e aplicações, sejam fornecidos por empresas distintas, conforme as respectivas especializações de mercado. Este tipo de parcelamento assegura a ampliação da competitividade entre fornecedores, aproveitando as ofertas mais vantajosas e especializadas para cada item em particular.

Além disso, a fragmentação em itens distintos facilita a identificação e integração de fornecedores que atendem a requisitos técnicos específicos, sem comprometer a padrão de entrega ou a qualidade do objeto final. Tal abordagem está alinhada aos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º, promovendo um mercado competitivo, abrangente e adaptado às especificidades de cada item.

A execução por item simplifica a gestão contratual e preserva a responsabilidade técnica específica para cada produto ou serviço adquirido. Enquanto o parcelamento por item aprimora o acompanhamento das entregas e a flexibilidade de contratação, ele também estabelece uma estrutura contratual clara que contribui para a eficaz administração e monitoramento dos contratos, considerando a capacidade institucional disponível.

Portanto, a recomendação é de adotar o parcelamento por item como a alternativa mais vantajosa à Administração para esta contratação. Esta decisão está firmemente apoiada nos resultados pretendidos, além de ser coerente com a busca por economicidade e competitividade, conforme define o art. 11. Tal estratégia



assegura a utilização eficaz dos recursos, respeitando os critérios legais e orientações do ETP.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

É possível verificar que a presente contratação está declinada no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, conforme foi identificado no ID: 07.533.656/0001-19, na DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES ESSENCIAIS PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, VISANDO FORTALECER AS CAPACIDADES OPERACIONAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. ESSES MATERIAIS, QUE INCLUEM ITENS DIVERSOS E INDISPENSÁVEIS, SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ÊXITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS E RURAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DAS OBRAS E A EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS SOCIAIS, disponibilizado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos maquinários destinados à Secretaria da Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, pretende-se fortalecer a capacidade operacional da Administração Pública, assegurando melhores condições para a execução das atividades de manutenção, conservação, construção e recuperação da infraestrutura urbana e rural.

Espera-se que a contratação proporcione maior eficiência, produtividade e agilidade na realização dos serviços, reduzindo o tempo de execução das demandas e garantindo maior qualidade nas intervenções realizadas em benefício da população.

A aquisição dos equipamentos permitirá maior autonomia operacional da Secretaria, reduzindo a dependência de terceiros para a disponibilização de máquinas essenciais às atividades rotineiras, além de contribuir para o melhor planejamento e execução dos serviços públicos.

Pretende-se, ainda, promover maior economicidade ao longo da vida útil dos bens, mediante a redução de custos decorrentes de contratações recorrentes para utilização de equipamentos, bem como assegurar maior continuidade dos serviços, evitando interrupções causadas pela indisponibilidade de maquinários.

Como resultado, espera-se o fortalecimento da prestação dos serviços públicos de infraestrutura, com melhoria da qualidade das obras e serviços executados, atendimento mais eficiente às demandas da população e maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

As providências internas antes da celebração do contrato serão de suma importância para garantir o correto andamento das etapas previstas na contratação e assegurar que todos os objetivos delineados em 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados de maneira eficaz. A falta de tais providências pode acarretar em riscos significativos que impactam a segurança operacional e a instalação adequada dos materiais permanentemente essenciais ao funcionamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante-CE.

Para assegurar a eficiência na execução contratual, ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais no ambiente de destino deverão ser implementados conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Tais ajustes poderão incluir, mas não se limitar a, adequações de espaço físico necessário, instalações de infraestrutura compatível ou outras alterações pertinentes ao contexto operacional. Um cronograma detalhado regulamentará as ações necessárias, especificando responsáveis e os prazos de realização, que será anexado ao ETP, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724:2011).

Parte indispensável das providências implica na capacitação dos servidores e empregados públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato. Todos os agentes, segmentados por perfis como gestor, fiscais e técnicos, participarão de treinamentos que abordarão o uso de ferramentas essenciais, boas práticas e outras metodologias relacionadas ao objeto da contratação. Este preparo técnico é fundamental para que a equipe seja capaz de monitorar e garantir que as atividades contratadas atendam aos resultados previstos, conforme estipulado no art. 11.

Integrando-se ao planejamento específico da contratação, as ações preparatórias previstas também deverão figurar no Mapa de Riscos como estratégias preventivas, sempre alinhadas com a unidade de gestão de riscos ou controle interno existente, de modo que qualquer ameaça aos prazos, à qualidade da execução ou à conformidade legal sejam mitigadas. Dessa forma, a Administração estará assegurando a otimização dos recursos públicos e promovendo uma governança eficiente em consonância com o interesse público ditado pelo art. 5º.

Além disso, a ausência de providências específicas será devidamente fundamentada caso se identifique que o objeto da contratação seja simples, dispensando ajustes prévios sem comprometer a adequação da solução como um todo.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de **aquisição de materiais permanentes essenciais para o funcionamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE** demonstra que a contratação possui demanda específica, com quantitativos previamente definidos e necessidade de fornecimento em parcela única, não se caracterizando como aquisição de natureza contínua, imprevisível ou de demanda variável.

Nesse contexto, a não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se em razão das características da presente contratação, uma vez que a Administração já dispõe da definição dos bens a serem adquiridos, bem como dos respectivos quantitativos necessários para suprir as demandas identificadas. Dessa forma, não há



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINNETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

necessidade de futuras contratações sucessivas ou de aquisições parceladas que justifiquem a utilização do SRP.

O Sistema de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade para contratações destinadas ao atendimento de demandas frequentes, contínuas ou de quantitativos estimados, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata. Entretanto, para a presente contratação, cuja necessidade é pontual e plenamente dimensionada, a realização de uma licitação específica mostra-se mais adequada, proporcionando maior eficiência na gestão da contratação e na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de procedimento licitatório específico possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, considerando os preços praticados no mercado no momento da aquisição, além de garantir maior celeridade na disponibilização dos materiais permanentes necessários ao fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Infraestrutura.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços não representa a alternativa mais adequada para o atendimento da presente demanda, tendo em vista que os quantitativos e as especificações dos materiais permanentes encontram-se previamente definidos, permitindo a realização de contratação única, com maior eficiência, economicidade, racionalização dos recursos públicos e atendimento integral das necessidades administrativas identificadas.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes desempenha um papel crucial no processo de planejamento, alinhamento e execução estratégica da Administração Pública, conforme preconizado pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Tal análise permite identificar contratações com objetos semelhantes ou complementares à solução atual, ajudando a evitar duplicações e garantindo que os esforços e recursos da Administração sejam utilizados de maneira eficiente. Além disso, considera situações em que a contratação depende de ou influencia outras iniciativas, garantindo que todas as frentes sejam integradas e maximizando o aproveitamento das sinergias, conforme os princípios do planejamento eficiente e economicidade delineados no art. 5º.

No processo em questão, foram examinadas contratações passadas, em andamento e futuras que poderiam ser correlatas ou interdependentes com a aquisição dos materiais permanentes essenciais para a Secretaria de Infraestrutura. Até o momento, não foram identificadas contratações anteriores que possam ser diretamente consolidadas com a presente demanda.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Infraestrutura poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao processo de fabricação dos equipamentos, ao consumo de recursos naturais, às emissões decorrentes do transporte, ao consumo de combustíveis e energia durante a utilização dos bens e à destinação dos resíduos gerados ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar a aquisição de equipamentos que atendam às normas ambientais e técnicas vigentes, observando critérios de eficiência energética, redução de emissões de poluentes e menor consumo de combustíveis, quando aplicável.

Também deverá ser exigido que os fabricantes e fornecedores observem a legislação ambiental pertinente, adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis e disponibilizem produtos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Durante a utilização dos equipamentos, a Secretaria deverá adotar práticas de manutenção preventiva, operação adequada e uso racional dos recursos, contribuindo para a ampliação da vida útil dos bens e para a redução dos impactos ambientais decorrentes de seu funcionamento.

Ao término da vida útil dos equipamentos, a destinação deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental aplicável, priorizando a reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado dos materiais, sempre que tecnicamente possível, observando os princípios da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e plenamente justificada**, uma vez que a aquisição de materiais permanentes essenciais atenderá às demandas operacionais da Secretaria de Infraestrutura, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de execução dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas pretendidas, garantindo ampla competitividade e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, verificou-se que a contratação apresenta compatibilidade com as necessidades identificadas, com os recursos orçamentários disponíveis e com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente adequada, proporcionando



maior eficiência na execução das atividades da Secretaria de Infraestrutura, melhoria das condições de trabalho, fortalecimento da capacidade operacional e maior qualidade na prestação dos serviços à população.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e razoabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos materiais permanentes, por representar a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

São Gonçalo do Amarante / CE, 7 de julho de 2026

assinado eletronicamente

LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA